

# Estudo Técnico Preliminar 20/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.014879/2022-93

## 2. Descrição da necessidade

O Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET, tem a necessidade de aquisição de vestes talares para utilização nas cerimônias das colações de grau para os cursos Ciência & Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica e Engenharia de Produção.

Conferir graus, diplomas e outros títulos é uma das atribuições das Universidades na alçada da sua autonomia, conforme estatuído pela Lei 9394/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No âmbito da UFVJM e conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 11 DE ABRIL DE 2019 que trata do Regulamento dos cursos de graduação(UFVJM,2019, 126-132), a colação de grau, é um ato oficial destinado aos discentes que tiverem concluído todos os componentes curriculares obrigatórios e carga horária total prevista na estrutura curricular do curso. Representa a conclusão do curso devendo ser realizada em sessão solene em data prevista no Calendário Acadêmico [...]

Segundo o Estatuto da UFVJM, sem seu Art. 24, outorgar graus, assinar diplomas e certificados acadêmicos é uma das competências do Reitor, podendo por delegação, ser atribuída aos dirigentes de Unidades Acadêmicas.

Por meio da Portaria 21 de 26 de janeiro de 2022, o então Reitor delega às Unidades Acadêmicas não só a competência para a outorga de grau bem como para a realização dos eventos de colação de grau, com o auxílio da Diretoria de Comunicação da UFVJM.

Em decorrência da referida delegação, o Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia(ICET), na ausência de uma regulamentação específica para as cerimônias de colação de grau no âmbito institucional conforme estabelecido pelo Art. 112 do Regimento Geral da UFVJM, propõe a cerimônia de colação de grau como uma solenidade além do seu teor jurídico, mas composta de ritos e símbolos que se associam à celebração pelo ritual de passagem da vida acadêmica para a vida profissional (Barcelos, 2016).

Por assim ser e sedimentado no entendimento de Viana (1998, p. 17, grifo nosso) [...] o cerimonial de colação de grau do ICET nasce como “ um conjunto de formalidades específicas de um ato público, dispostas numa ordem sequencial, que envolve a utilização de **indumentária própria**, a ordem de precedência a ser observada, com seus elementos sógnicos e o cumprimento de um ritual”.

Firmado nessa importância institucional de ritualizar a colação de grau como ato ímpar na vida acadêmica dos graduandos, o ICET propõe a aquisição de becas como vestimenta oficial das colações de grau da Unidade, com base nas seguintes justificativas:

1. A colação de grau ao ser cerimoniada, solenizada, comunica, por meio das suas simbologias, sejam as bandeiras, os hinos, os símbolos dos cursos e, sobretudo, as vestes talares(dentre elas, a beca e complementos), a grandiosidade do momento e imprime importância às pessoas, ao ato em si e à Instituição;
2. A utilização de becas, embora não seja traje exigido pelo Manual de Colação de Grau da UFVJM, não o é, em momento algum proibido em suas normativas internas. O uso de becas, além de simbolizar mérito e comprometimento social, destaca os formandos dos seus convidados e representa o encerramento do ciclo acadêmico para a posterior inserção no mercado de trabalho.
3. No âmbito do ICET, as becas completas( beca, capelo, jabor e faixa) serão cedidas a título gratuito a todos os formandos, sem impor-lhes qualquer ônus, de modo que, se preserve a todos um tratamento isonômico no ato da colação, além de evitar alguns dissabores em relação à vestimenta dos formandos, por vezes, cometem alguns deslizes, fazendo uso de vestimentas inapropriadas à ocasião.

4. Muitos dos discentes do ICET são durante todo o curso subsidiados por recursos da PROACE( só em 2021/1, 33,9% dos discentes recebiam recursos da assistência estudantil) e, certamente, muitos deles têm na colação de grau oficial o único ato possível de participação, não lhes sendo justo furtar-lhes, em razão da discrepância de recursos, da magia do uso da indumentária própria.

5. Por fim, a aquisição das becas pelo ICET trará identidade à cerimônia oficial, servindo de estímulo para que se institucionalize em todos os cursos das Unidades.

### Justificativa da quantidade

Quanto a demanda apresentada pelo Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET - passa a expor:

Em relação ao item "Becas", a aquisição é para atender a todos os discentes dos cursos de graduação do ICET, tendo em vista a demanda ser grande por ter a colação unificada dos cursos de Engenharia. Geralmente o ICET tem uma média de 04 turmas de formandos com um total de 240 alunos se 100% dos que entram formarem. Assim, estamos trabalhando em um quantitativo de menos de 50% dos alunos conseguirem formar no tempo correto.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET)	JAIRO LISBOA RODRIGUES

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

No intuito de atingir os principais objetivos das atividades desenvolvidas na UFVJM, para a aquisição de becas, o licitante deverá ter a qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme descrito abaixo:

### Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

A certidão deverá estar válida. Caso o documento não tenha validade expressa esta deverá ter sido emitida em no máximo 60 dias antes da abertura do processo licitatório.

### Quanto ao item deverá ter a qualificação técnica, por meio de:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O(s) atestado(s) deve(m) conter, no mínimo, razão social e CNPJ do licitante e do emissor, descrição do material fornecido, identificação do responsável (nome completo e cargo), local e data e não serão aceitas descrições generalistas.

O licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a presente aquisição.

As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no TR e seus anexos.

## 5. Levantamento de Mercado

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

**b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 7892/13.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, tendo em vista que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto nº 7892/13.

Para definir os valores unitários dos itens licitados foi realizada ampla pesquisa de preços, nos termos da IN 40/2020, que será anexada a este Estudo Técnico Preliminar.

A escolha do fornecedor obedecerá o critério do menor preço com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **6. Descrição da solução como um todo**

As aquisições da instituição, em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O local de entrega constará na nota de empenho que será enviada, no seguinte Campi pertencente à UFVJM:

**Campus Mucuri - Divisão de Almoarifado/UFVJM, Campus do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni(MG), situada na Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo.**

O fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Visando atender a Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

- a) A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;

c) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Para a presente aquisição, são utilizados diversos produtos químicos, considerados tóxicos, dessa forma, geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características, necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizados pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

Conforme o disposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – CGU:

#### Aquisições ou serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos

“Para a gestão de operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010 e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.”

Quanto a aquisição do kit para colação de grau, a empresa deverá entregar o material conforme consta na descrição do item e observando os tamanhos exigidos pelo requisitante.

Devido às características da contratação, e por se tratar de bens comuns, especificamente material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**100 unidades:** de kit para colação de grau - NOS SEGUINTES TAMANHOS: 80 UNIDADES TAMANHO G, 10 UNIDADES TAMANHO M E 10 UNIDADES TAMANHO GG.

A justificativa das quantidades está prevista no item 2.1 do presente Estudo Técnico Preliminar. Cabe ressaltar que estes itens nunca foram adquiridos pela unidade demandante, assim não há documentos que fundamentaram a memória de cálculo, como por exemplo consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.217,21

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprescos](http://gov.br/paineldeprescos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Para todos os itens foi realizada a pesquisa preferencialmente no Pannel de Preços e Portal de Compras Governamentais, porém o sistema não retornou resultados satisfatório, assim foi feita pesquisa com fornecedores do ramo de atividade correspondente ao objeto. Optou-se como metodologia para estimar o preço de referência a média dos orçamentos, conforme prevê art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Valor estimado da contratação é R\$12.217,21 (doze mil, duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 23: [...]

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais referidos acima mencionados dividida pelo tipo de material, em conformidade com o § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula 247 do TCU.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2017-2021 está vigente, conforme consta no processo SEI 23086.000217/2022-36, Parecer n. 00015/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0586328) e Nota Jurídica n. 00008/2022 /PF/UFVJM/PGF/AGU (0635501).

Neste PDI as metas para promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação e engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente é uma necessidade institucional para alcançar os objetivos.

**Tabela 11** – Objetivos e metas pedagógicas institucionais da UFVJM

Meta 2. Reestruturar os cursos da UFVJM e atualizar os projetos pedagógicos em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Meta 6. Promover a expansão de recursos tecnológicos no ensino e o estímulo à utilização de tecnologias educacionais;

Ações 9.2 Engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente.

Objetivo 18: Fortalecer a imagem institucional da UFVJM com seus diversos públicos.

Ações: 18.1 Ampliar a divulgação das atividades, ações, campanhas e eventos promovidos pela universidade para a comunidade acadêmica e sociedade.

Observando as diretrizes do decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir estão previstos no PCA/2022.

Os números correspondentes ao registro dos itens no PCA/2023 conforme abaixo:

**Número registro PAC: DFD 52/2023 - KIT PARA COLAÇÃO DE GRAU.**

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

ento dos cursos de graduação(UFVJM,2019, 126-132), a colação de grau, é um ato oficial destinado aos discentes que tiverem concluído todos os componentes curriculares obrigatórios e carga horária total prevista na estrutura curricular do curso. Representa a conclusão do curso devendo ser realizada em sessão solene em data prevista no Calendário Acadêmico [...]

Ressalta-se, ainda, que segundo o Estatuto da UFVJM, sem seu Art. 24, outorgar graus, assinar diplomas e certificados acadêmicos é uma das competências do Reitor, podendo por delegação, ser atribuída aos dirigentes de Unidades Acadêmicas e por meio da Portaria 21 de 26 de janeiro de 2022, foi delegada às Unidades Acadêmicas não só a competência para a outorga de grau bem como para a realização dos eventos de colação de grau, com o auxílio da Diretoria de Comunicação da UFVJM.

Diante dessa delegação, a Unidade Demandante, na ausência de uma regulamentação específica para as cerimônias de colação de grau no âmbito institucional conforme estabelecido pelo Art. 112 do Regimento Geral da UFVJM, propõe a cerimônia de colação de grau como uma solenidade além do seu teor jurídico, mas composta de ritos e símbolos que se associam à celebração pelo ritual de passagem da vida acadêmica para a vida profissional (Barcelos, 2016).

Assim, a aquisição do material será imprescindível para a celebração da colação de grau.

## 13. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir.

As becas são vestuários que longa duração, não gerando resíduos.

Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JAIRO LISBOA RODRIGUE**

Professor

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de Preços.pdf (37.5 KB)

## **Anexo I - Mapa de Preços.pdf**

MAPA DE PREÇOS – PR 009/2023

Item	CATMAT	Descrição	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	OR DE REFEREN	CNPJ
1	341786	COR PRETO MODELOS TRADICIONAIS NO TECIDO GRAMATURA OXFORD 173, FRENTE COM PENTILHO, BOTÃO FORRADO, JABOR, CORDÃO, FRENTE PLISSADA COM 2 PONTEIRAS CORTE EM V, NOS TAMANHOS 80 G, 10 M E 10 GG. 100 FAIXAS, EM CETIM CÓRTEX, SENDO 91(NOVENTA E UM) NA COR AZUL, 03 (TRÊS) NA COR AMARAELA, 03 (TRÊS) NA COR VERMELHA E 03 (TRÊS) NA COR VERDE. 100 (CEM) CAPELO, FORRADO NA COR PRETO, COM PAPELÃO EM PÓ DE MADEIRA SUPER-RESISTENTE COM REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRÁS. 05 (CINCO) CAPAS (PELERINE) EM CETIM CÓRTEX COM PASSAMANARIA, NA COR AZUL; PINGENTES E BOTÕES FORRADOS. 100 (CEM) CANUDOS LISOS COR AZUL COM DETALHES EM DOURADO, 1 (UMA) CAPA (PELERINE) EM CETIM (REITOR/DIRETOR) CÓRTEX COM PASSAMANARIA, PINGENTES E BOTÕES FORRADOS, COR BRANCA.	Kit	1	R\$ 10.958,14	R\$ 11.673,50	R\$ 14.020,00	R\$ 12.217,21	24.579.316/0001-48 18.714.009/0001-20 54.641.998/0001-32